



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2025-SDC -

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL E **ALEXANDRO SOARES DA COSTA**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ nº 41.134.750/0001-33, neste ato representada pelo Presidente José Ronaldo de Souza, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Candido Ribeiro, 352 - Centri - Areial - PB, CPF nº 424.911.854-15, Carteira de Identidade nº 997034 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e **ALEXANDRO SOARES DA COSTA - 10 R ANTONIO FELIX DA COSTA, 09 - ALTO DA BELA VISTA - AREIAL - PB, CNPJ nº 41.473.558/0001-71 doravante simplesmente CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº DV00002/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DV00002/2025-; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA COM DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO COM TRANSMISSÃO VIA RADIO E REDES SOCIAIS DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado até o final do exercício financeiro de 2026.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

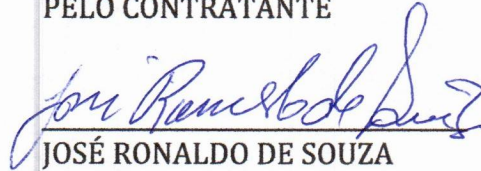


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Areial - PB, 10 de Fevereiro de 2026

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

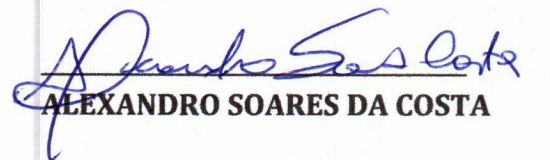


JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente

424.911.854-15

PELO CONTRATADO



ALEXANDRO SOARES DA COSTA